



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.196 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 78, Inc. VI da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 224, de 03 de Outubro de 2017 e Resolução Normativa 031/2012 do Tribunal de Contas de Contas do Estado de Mato Grosso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais, para efeito de lançamento do IPTU, para o exercício de 2020, os seguintes representantes:

**I - Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Garças:**

- a) João Rodrigues de Sousa – Vereador;
- b) Valdeí Leite Guimarães – Vereador;
- c) Murilo Valoes Metello - Vereador.

**II - Corretores de Imóveis – CRECI**

- a) Doralice Ferreira de Abreu – Delegada do CRECI;
- b) Jeronimo David - Corretor de Imóveis – CRECI;
- c) João Carvalho - Corretor de Imóveis – CRECI;
- d) Rubens Omar M. Borges - Corretor de Imóveis – CRECI;
- e) Niceas Gomes Barros - Corretor de Imóveis – CRECI;
- f) Lázaro Sipriano de Carvalho – Corretor de Imóveis – CRECI.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**III - Sociedade Civil:**

- a) Vilmodes Sebastião Tomain – Presidente do Sindicato Rural;
- b) João Gomes Filho – Chefe da Unidade Avançada do Vale do Araguaia – INCRA;
- c) Wilton Serpa – Gerente da Caixa Econômica Federal – Agencia 1308;
- d) Leonardo Carvalho da Mota – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- e) Jovelino Dallabrida – Presidente do Rotary de Barra do Garças;
- f) João Batista da Silva – Representante da Loja Acácias do Araguaia nº 6;
- g) Leandro Nogueira da Silva – Chefe da Unidade Técnica do IBAMA;
- h) Joaquim Neto – Gerente da Agência Fazendária de BG – SEFAZ;
- i) Waldir Alves da Rocha – Coordenador da EMPAER;
- J) Eugenio Erico Kordondorfer – Representante da Associação Comercial e Industrial de BG.

**IV - Prefeitura Municipal de Barra do Garças:**

- a) Fabiano Dall’Agnol – Secretário Municipal de Indústria e Comércio/ Desenvolvimento Rural;
- b) Lucely de Souza Cruz Torres - Secretária Municipal de Finanças;
- c) Nivaldo Marques Evangelista – Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Cláudia Moraes dos Santos Valentino - Chefe do Setor de IPTU;
- e) Lindomar Campos Rodrigues – Auditor Tributário Responsável da Malha Fina do ITR;
- f) Juliana Silveira Carvalho – Chefe do PROCON;
- g) Jone Cesar Dutra – Controlador Interno;
- h) Joao Jakson Vieira Gomes – Procurador-Geral do Município;
- i) Mauro Gomes Piauú – Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - A Comissão terá como Presidente Lucely de Souza Cruz Torres, Secretária Municipal de Finanças, e como Vice-Presidente Lindomar Campos Rodrigues – Auditor Tributário Responsável da Malha Fina do ITR, como Secretária



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Executiva/Administrativa Claudia Moraes dos Santos Valentino, chefe do IPTU- Responsável pelo IPTU, a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, com direito somente a um voto.

**Art. 3º** - A Comissão deverá concluir o seu trabalho e apresentá-lo improrrogavelmente, até o dia 27 de setembro 2019, podendo ser adotadas as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

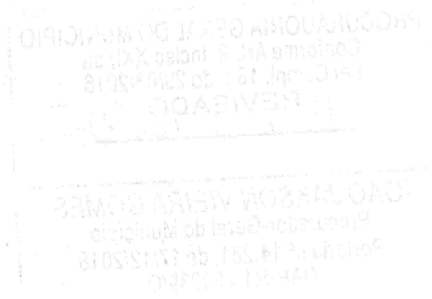
**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de setembro de 2019.

  
**ROBERTO ANGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9, inciso XXI; da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
18 / 09 / 2019 REVISADO  
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
OAB/MT - 20239/O